

DECRETO Nº 2.132, de 11 de novembro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 470/2003, de 11/11/2003, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 12537, em 11/11/2003;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-101.565,00** (cento e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.301.0032.2.071	33901400	0008	3.895,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0008	6.500,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0008	17.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0007	270,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0007	4.000,00
1111.10.301.0032.2.151	31901100	0000	27.000,00
1111.10.301.0032.2.151	31901100	0010	17.000,00
1111.10.301.0032.2.152	31901100	0000	17.500,00
1111.10.305.0032.2.153	31901100	0000	8.400,00
T O T A L			101.565,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.122.0032.2.150	33909200	0000	14,00
1111.10.122.0032.2.150	44909200	0000	100,00
1111.10.126.0032.2.068	44905100	0008	80,00
1111.10.126.0032.2.068	44905200	0008	77,00
1111.10.128.0005.2.062	33901400	0000	3.435,00
1111.10.128.0005.2.062	33903600	0000	300,00
1111.10.128.0005.2.062	33903900	0000	60,00
1111.10.301.0032.2.071	33901400	0000	20,00
1111.10.301.0032.2.071	33901400	0007	1.700,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0009	6.468,00
1111.10.301.0032.2.071	33903200	0000	77,00
1111.10.301.0032.2.071	33903200	0007	3.070,00
1111.10.301.0032.2.071	33903600	0000	2.590,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0000	14.281,00
1111.10.301.0032.2.071	44905200	0000	67,00
1111.10.301.0032.2.126	33901400	0000	100,00
1111.10.301.0032.2.126	33901400	0007	200,00
1111.10.301.0032.2.126	33901400	0008	200,00
1111.10.301.0032.2.126	33903000	0000	200,00
1111.10.301.0032.2.126	33903000	0007	25,00
1111.10.301.0032.2.126	33903000	0008	25,00
1111.10.301.0032.2.126	33903000	0022	100,00
1111.10.301.0032.2.126	33903600	0000	100,00
1111.10.301.0032.2.126	33903900	0000	40,00
1111.10.301.0032.2.126	33903900	0007	455,00
1111.10.301.0032.2.126	33903900	0008	75,00
1111.10.301.0032.2.126	33903900	0022	100,00
1111.10.301.0032.2.126	44905200	0000	10,00
1111.10.301.0032.2.151	31901300	0000	60.000,00
1111.10.305.0032.2.153	33901400	0011	435,00
1111.10.305.0032.2.153	33903000	0011	1.319,00
1111.10.305.0032.2.153	33903200	0011	500,00
1111.10.305.0032.2.153	44905200	0011	664,00
1111.10.305.0032.2.153	33903600	0011	260,00
1111.10.305.0032.2.153	33903900	0000	60,00
1111.10.305.0032.2.153	33903900	0011	4.358,00
T O T A L			101.565,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de novembro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí - RJ